



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.616/2019

REVOGA PORTARIA Nº 1.574 DE 4 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo servidor às folhas nºs 165 a 169 do processo Administrativo nº 1.856/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.574 de 4 de abril de 2019 que homologou a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Processo de Sindicância nº 1856/2016 – Gabinete do Prefeito, a partir de 4 de abril de 2019.

Parágrafo único. Os autos deverão ser encaminhados à Comissão de Sindicância para análise e providências, conforme orientação constante no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.621/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA OZENI SIMÕES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 2.320/2019, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora OZENI SIMÕES DE OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 524 Classe “A”, Referência Salarial III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, a partir de 6 de junho de 2019 de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.320/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	12
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	14
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	15
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	15
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	16
ATOS DO LEGISLATIVO	25

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.622/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.600 DE 20 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 44/2019/C.E.S.P.D., datado de 7 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.600 de 20 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta dias), referente ao Processo de Sindicância nº 1.000/2017, sendo no período de 9 de junho a 7 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 9 de junho de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.623/2019

JULGO IMPROCEDENTE A REVISÃO DA SINDICÂNCIA REFERENTE AOS FATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4782/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Julgo improcedente a revisão da sindicância referente aos fatos do Processo Administrativo nº 4782/2016 por falta de novos elementos e mantenho a decisão constante na Portaria nº 1.363/2018.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de Junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.624/2019

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 5155/2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso

IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 18/32 do Processo de Sindicância nº 5155/2018 – Gabinete do Prefeito, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de Junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.625/2019

FIXA LOTAÇÃO DE LIDIANE GOMES DA SILVA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 169/2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 480/2019 de 10 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de LIDIANE GOMES DA SILVA MORAES, detentor do Cargo de Técnico em Enfermagem no Setor de Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**E R R A T A
DECRETO Nº 46.600/2019**

Onde se lê:

Art. 1º Fica constituída e designado servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, em conformidade com capítulo II, art. 6º da Lei Complementar 270 de 7 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 46.542 de 23 de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 1º Fica constituída e designado servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DA COBRANÇA

DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.611/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO JOSÉ GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor APARECIDO JOSÉ GOMES, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 de junho a 8 de setembro de 2019, referente aos 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.328/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.612/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 40h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.237/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.613/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RITA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora RITA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA NUNES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 40h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de julho a 19 de outubro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.615/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.614/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA MARIA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANGELA MARIA DE MORAES, detentora do Cargo Público de Orientador Educacional Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de junho a 31 de agosto de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.214/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.615/2019

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a permuta da servidora à Prefeitura de Colorado do Oeste – RO, através do Decreto nº 45.376/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15 de maio de 2019 a 13 de maio de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 592/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.616/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA IVANILDE ZYGOSKI NARCIZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora IVANILDE ZYGOSKI NARCIZO, detentora do Cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 422, Classe "D", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no dia 8 de fevereiro de 2019 e no período de 12 a 17 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 284/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.617/2019

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELITA MARIA VALENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A remarcação do período de concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CELITA MARIA VALENTE, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2019 para os períodos de 1º a 30 de julho de 2019 e 1º a 30 de setembro de 2019, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 936/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.618/2019

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRACEMA PEREIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A remarcação da concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora IRACEMA PEREIRA DE SOUZA, detentora do Cargo de Pedagogo, Magistério, MAG 300, Código: MAG 303, Classe "P", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do período de 3 de maio a 31 de julho de 2019 para o período de 3 de junho a 31 de agosto de 2019, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 721/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.620/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora EDNA RAMOS ROLIM, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 466/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.621/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial à servidora PAULA ALVES MONTEIRO, detentora do Cargo de Professor Nível III – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 5 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 990/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.622/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial à servidora ROSILENE MAGALHÃES, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais - 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de novembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 834/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.623/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Especialização em Educação de Jovens e Adultos de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora BETIANE DOS SANTOS ESSER, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 36h ,

Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 8 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 658/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.624/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Especialização em Educação Infantil de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora ANDREIA DOS PASSOS JESUS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 36h , Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 5 de novembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.582/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.625/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE MESTRADO “STRICTO SENSU” EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Mestrado “Stricto Sensu” em Ciências da Educação de 20% (vinte por cento), do vencimento básico inicial, conforme artigo 30 da Lei Complementar nº. 147/2010, e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE, a servidora IZOLDA DETTMER, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 300, Código MAG - 307, conforme Processo Administrativo nº 6.021/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.626/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Especialização em Educação Especial e Atendimento Educacional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora CINTIA ALMEIDA GOMES FLORÊNCIO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de abril de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.455/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.627/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Especialização em Educação Especial e Atendimento Educacional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de março de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.299/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.628/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA LIBRAS – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em MBA – Libras – Tradução e Interpretação de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora ALINE DOS SANTOS SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de março de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.106/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.629/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Alfabetização e Letramento de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora KEILA MARIA RODRIGUES, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 5 de abril de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.544/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.630/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação *Latu Sensu* em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico inicial à servidora PATRICIA DANIELA DE SOUZA GONÇALVES PIRES, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 36h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de março de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.261/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.631/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Titulação, de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 30 inciso I, Art. 31 e Art. 33 da Lei Complementar nº 147/2010, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério, a servidora MARCIA RODRIGUES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 3 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível I 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 304, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Processo Administrativo nº 5.879/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.632/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE MESTRADO “STRICTO SENSU” EM EDUCAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Mestrado “*Stricto Sensu*” em Educação de 20% (vinte por cento), do vencimento básico inicial, conforme artigo 30 da Lei Complementar nº. 147/2010, e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE, a servidora ADRIANA SILVA DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 4 de abril de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 300, Código MAG - 305, conforme Processo Administrativo nº 1.488/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.633/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE MESTRADO “STRICTO SENSU” EM EDUCAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Mestrado “*Stricto Sensu*” em Educação de 20% (vinte por cento), do vencimento básico inicial, conforme artigo 30 da Lei Complementar nº. 147/2010, e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE, a servidora AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 300, Código MAG - 305, conforme Processo Administrativo nº 308/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.634/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA – ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO, DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação *Lato Sensu* em MBA em Finanças e Controladoria – Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar 232/2016, à servidora

MARIANA DA SILVA MOURÃO, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 13 de março de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A”, referência “I”, conforme Processo Administrativo nº 1.135/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 13 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.635/2019

REVOGA DECRETO Nº 24.045 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 24.045 de 21 de outubro de 2011, que concedeu o Pagamento de Gratificação de Titulação de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico inicial, conforme Art. 30 da Lei Complementar nº. 147/2010, a servidora EDNA GUEDES DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.637/2019

ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 6º DO DECRETO 297/86, QUE DISCIPLINA O USO DO SOLO NO SETOR 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 1.753/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Acresce dispositivo ao Artigo 6º do Decreto nº 297/86, que disciplina o uso do solo no Setor 06, passando a vigor com a seguinte redação:

Art.6º É permissível os seguintes estabelecimentos prestadores de serviços:

- pequenas oficinas de aparelhos eletrodomésticos;;
- oficinas de artesanato;
- barbearias;
- salão de beleza;
- pequenos escritórios e;
- serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Parágrafo único. atividades comerciais e de serviços não especificadas no presente artigo, poderão ser autorizadas mediante análise urbanística e ambiental individualizada, a critério do poder público municipal, resguardadas as condições de segurança e salubridade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.638/2019

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEIDE KEIKO SUMIYA IKINO, ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno da servidora pública municipal NEIDE KEIKO SUMIYA IKINO, detentora do Cargo de Enfermeira, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 2 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1.085/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.639/2019

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVID ANTÔNIO PELEGRINELLO, ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno do servidor público municipal DAVID ANTONIO PELEGRINELLO, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 6 de junho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 6.094/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.640/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE MARCIA DA SILVA ETIENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ELIANE MARCIA DA SILVA ETIENE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - S.I. 40h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 757/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.641/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA GUERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VERA LUCIA GUERO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 de junho a 4 de setembro de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.318/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 7 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.642/2019

EXONERA JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 4 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.643/2019

NOMEIA VANESSA CORREIA RATIER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VANESSA CORREIA RATIER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 4 de junho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.644/2019

DESIGNA A SERVIDORA MARIA LIMA SIQUEIRA SATO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA LIMA SIQUEIRA SATO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 4 de junho de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.645/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA

AURINEIDE LIMA PEREIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARIA AURINEIDE LIMA PEREIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 6 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.646/2019

DESIGNA A SERVIDORA BARBARA DALINZE MARCELINO LUDTICK PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora BARBARA DALINZE MARCELINO LUDTICK, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 6 de junho de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.647/2019

NOMEIA JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 4 de junho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.648/2019

NOMEIA AILTON PEREIRA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de AILTON PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 3 de junho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.649/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSA VARGAS WITCEL, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de servidora ROSA VARGAS WITCEL, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 14 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.650/2019

DESIGNA PAULO DOMINGOS FANTIN, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor PAULO DOMINGOS FANTIN, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 14 de junho de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.651/2019

NOMEIA FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de maio 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.652/2019

NOMEIA WARLEI HENRIQUE MARTINS E SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WARLEI HENRIQUE MARTINS E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 3 de junho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.657/2019

NOMEIA LEIDIANE SABRINA DORNELES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LEIDIANE SABRINA DORNELES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de junho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de junho de 2019

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.658/2019

REVOGA DECRETO Nº 46.514 DE 16 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 46.514 de 16 de maio de 2019

que nomeou MAIK BRENEN DOS SANTOS SALDANHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 13 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.659/2019

NOMEIA DINÁPOLI DANRLEI OLIVEIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação DINÁPOLI DANRLEI OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 7 de junho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de junho 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.665/2019

NOMEIA LUCAS SILVA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação LUCAS SILVA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 10 de maio de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019/SEMOSP/SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS – MISTO

LOTES: 01, 02, 04 e 05 - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL. LOTE: 03 e 06 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 094/2019/SEMOSP/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2164/2019/SEMOSP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.546.307,95

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17/06/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/07/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de julho de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de julho de 2019, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de julho de 2019, às 09:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de junho de 2019.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 43.574/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019/PMV PARA REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.129/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 096/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2115/2019/PGM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO, MESAS E CADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 7.046.65

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17/06/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/07/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de julho de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de julho de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de julho de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de junho de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.129/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019/SEMOSP/SRP
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MISTO

ITENS: 18, 20, 21, 23, 26, 27 e 28 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24 e 25 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 097/2019/SEMOSP/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar

147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1990/2019/SEMOSP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NOS SERVIÇOS E ATIVIDADES CORRELATAS AO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, POR 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 18.304.006,89

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17/06/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/07/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de julho de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de julho de 2019, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de julho de 2019, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de junho de 2019.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 43.574/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019/PMV
PARA REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.129/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 098/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2019/SEMFAZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNERS COMPATÍVEIS E ORIGINAL PARA AS IMPRESSORAS: HP M 402 DNE; HP LASER JET ENTERPRISE M 506 DN, EPSON L575; HP M 600 E HP 4014 N; HP DESKJET 3050; HP 1132, 1102 E 1005, ML1665 SAMSUNG, HP LASER JET 1022N PARA ATENDER AOS SETORES: TRIBUTAÇÃO, ISSQN, RECEPÇÃO, ORÇAMENTO, COMPRAS, CONTÁBIL, CONVÊNIOS, DIVIDA ATIVA, SETOR PESSOAL, ARQUIVO, FINANCEIRO, COORDENADORIA DE ISSQN E SALA DO SECRETÁRIO DESTA SEMFAZ E ISSQN.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 18.593,61
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17/06/2019.
 DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/07/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de julho de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)
 FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de julho de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de julho de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
 DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de junho de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
 PREGOEIRO
 Dec. nº 46.129/2019

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2019

ALTERA O
 PARÁGRAFO ÚNICO
 DO ARTIGO 49 DA LEI
 COMPLEMENTAR Nº 007,
 DE 24 DE OUTUBRO DE
 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 49 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena e dá outras providências, modificado pela Lei Complementar nº 225, de 15 de maio de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 49.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, haverá consignação em folha de pagamento a favor de terceiro, sendo: Associação dos Servidores Municipais de Vilhena - ASMUV, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Cone Sul - SINDSUL, BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento, Banco Cruzeiro do Sul Consig Card VISA, Banco Cooperativo do

Brasil - BANCOOB, Associação dos Trabalhadores no Serviço Público no Estado de Rondônia - ASPER, SICOOB CREDISUL - Cooperativa de Crédito do Sul de Rondônia LTDA e Aranda & Sedor Serviços de Intermediação Ltda.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
 Vilhena (RO), 12 de junho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.095/2019

ACRESCE O § 3º AO
 ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.965,
 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º É acrescido o § 3º ao artigo 2º da Lei nº 1.965, de 14 de março de 2006, modificado pelas Leis nºs 3.035, de 19 de agosto de 2010, e 4.918, de 22 de junho de 2018, que alterou dispositivos da Lei nº 804, de 18 de abril de 1997, que cria o Setor 19 para expansão industrial e disciplina o uso do solo, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a regularizar as posses das áreas de terras destinadas para fins residenciais, como sendo lotes urbanos inseridos na Quadra 01, Lotes 07 ao 10, e Quadras 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53 do Setor 19, e para fins comerciais as quadras 45, 46, 47, 48 e 50 do Setor 19, exceto quanto a praças e equipamentos públicos que por sua natureza são inalienáveis.

§ 1º Os possuidores dos lotes localizados nas Quadras referidas do *caput* deste artigo deverão requerer a regularização junto a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER.

§ 2º Nos lotes destinados para fins residenciais serão toleradas atividades comerciais e de serviços caracterizados como de baixo impacto (comércio de bairro, pequenos escritórios e oficinas, manufaturas e assemelhados), não geradoras de tráfego, compatíveis com o uso residencial predominante e atendidos os requisitos ambientais, sanitários e urbanísticos vigentes.

§ 3º Fica autorizada a inclusão da atividade de organização religiosa ou filosófica na Quadra 49 do Setor 19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
 Vilhena (RO), 12 de junho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 61 Vol. II
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 149/2018

Processo Administrativo nº. 3559/2018/SEMEC
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS**
DE VILHENA E REGIÃO. CNPJ nº 24.174.067/0001-00; Objeto: o
acréscimo de valor ao Contrato nº. 149/2018, de conformidade com
a justificativa as folhas 495 e despacho nº 49 às fls. 505 e Processo
Administrativo nº 3559/2018. Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e
quinhentos reais).

Data: 6.06.2019.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2019/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1724/2019/FUMAS,
cujo objetivo é contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro.
Com a finalidade de atender as necessidades deste Fundo e dos devidos
programas. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto
nº 46.129/2019, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão.
Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado
com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009,
subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº
123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO
conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME, o lote de nº
01 no valor de R\$ 4.908,00 (Quatro mil e novecentos e oito reais);

Publique-se em 14/06/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, com fulcro no art. 25, c/c
art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria Geral
do Município de Vilhena, constante do Processo nº 1970/2019, conclui pela
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para serviços cartorários e registros de
Títulos Definitivos de Domínio em nome dos beneficiários de lotes urbanos
cadastrados no Município de Vilhena, referente ao Programa "TÍTULO JÁ",
em cumprimento ao **Convênio n. 133/PGE/2017**, no valor global estimado
de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em favor
de **CLEONICE RIBEIRO DA SILVA LARA (2º REGISTRO DE IMÓVEL DE**
VILHENA) – CNPJ: 22.937.330/0001-40, com sede nesta cidade de Vilhena/
RO, **RATIFICO** a inexigibilidade e proceda-se a publicação no Diário Oficial
de Vilhena.

Vilhena-RO, 14 de junho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE VILHENA

PORTARIA Nº 215/2019/D.F./IPMV

NOMEIA WILFRIDO FIGUEREDO MORAN, PARA
EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente
do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria
nº. 001/2018/CAF/IPMV e Art. nº. 81 da Lei Municipal nº 5025, de 20 de
dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WILFRIDO FIGUEREDO MORAN, portador
do CPF nº. 510.785.622-53, para exercer o Cargo de Gerente Administrativo
– FG 05.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60
(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara
Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas
do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do
art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos legais retroagem a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,

Vilhena, 11 de junho de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 216/2019/DFI/IPMV

"TRANSFERE FERIADO REFERENTE AO DIA DO
EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA".

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente
do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 21 de junho de 2019 (sexta feira) as
comemorações alusivas ao dia do Evangélico, 18 de junho de 2019, instituído
pela Lei Estadual nº. 1026 de 20 de dezembro de 2001, no âmbito do Instituto
de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 14 de junho de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - MAIO/2019

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
DEONISIO AGNELO DOS SANTOS	01/05/19	04/05/19	Porto Velho/RO
GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS	01/05/19	04/05/19	Porto Velho/RO
DAIANE FIRMINO DA SILVA	06/05/19	10/05/19	Porto Velho/RO
ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA	06/05/19	10/05/19	Porto Velho/RO
ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	06/05/19	10/05/19	Porto Velho/RO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	06/05/19	10/05/19	Porto Velho/RO

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSÉ LUIZ VENTURA	07/05/19	11/05/19	Porto Velho/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	09/05/19	11/05/19	Curitiba/PR
ARIEL CARVALHO DE MELO	22/05/19	22/05/19	Ji-Paraná/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	22/05/19	22/05/19	Ji-Paraná/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	26/05/19	29/05/19	Ji-Paraná/RO
LORENI GROSELLI*	28/05/19	01/06/19	Cacoal/RO
ARIEL CARVALHO DE MELO	28/05/19	29/05/19	Porto Velho/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	28/05/19	29/05/19	Porto Velho/RO

*O deslocamento fora cancelado

SEMEC

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
KATIA VALERIA DA SILVA	01/05/19	04/05/19	Porto Velho/RO
URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	21/05/19	23/05/19	Ji-Paraná/RO
SILMAR DE FREITAS NETO	31/05/19	03/06/19	Colorado do Oeste/RO
MARIA DE LURDES ANTONIO	31/05/19	03/06/19	Colorado do Oeste/RO

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROSANIA LUCAS DA SILVA	09/05/19	09/05/19	Cacoal/RO

HELAINÉ CHRISTINA SILVA DE JESUS	09/05/19	09/05/19	Cacoal/RO
ADRIANO LOBO DA SILVA	09/05/19	09/05/19	Cacoal/RO
AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL	09/05/19	09/05/19	Cacoal/RO
LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES	17/05/19	20/05/19	Cuiabá-MT
EDSON WILLIAM BRAGA	27/05/19	01/06/19	Porto Velho-RO
ORLANDO KESTER	27/05/19	01/06/19	Porto Velho-RO
VIVIAN REPESSOLD	27/05/19	01/06/19	Porto Velho-RO
ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO	27/05/19	30/05/19	Ji-Paraná/RO

SEMMA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSÉ THIAGO BARBOSA BALDINI	09/05/19	11/05/19	Porto Velho/RO
MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA	09/05/19	11/05/19	Porto Velho/RO
MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA	22/05/19	25/05/19	Ji-Paraná/RO
DEREK DALLA VECCHIA ITO	22/05/19	25/05/19	Ji-Paraná/RO
THALES FORTINI BIANCHIN	22/05/19	25/05/19	Ji-Paraná/RO
ANGELITA ALVES PORTELA CHYBIAK	22/05/19	25/05/19	Ji-Paraná/RO

SEMFAZ

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROBERTO SCALERCIO PIRES	05/05/19	09/05/19	Porto Velho/RO
LORENA HORBACH	26/05/19	29/05/19	Ji-Paraná/RO
RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE	26/05/19	29/05/19	Ji-Paraná/RO

SEMPPLAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RICARDO ZANCAN	09/05/19	11/05/19	Curitiba/PR
ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES	12/05/19	18/05/19	Brasília/DF
GENOCIR FATIMA PRIOR SIGNOR	12/05/19	18/05/19	Brasília/DF
RICARDO ZANCAN	28/05/19	29/05/19	Porto Velho-RO

SEMTÉR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELIAS DA SILVA ARRUDA	09/05/19	11/05/19	Curitiba/PR

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILMAR ADOLFO DE JESUS	06/05/19	10/05/19	Porto Velho-RO
ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	06/05/19	10/05/19	Porto Velho-RO
GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO	10/05/19	10/05/19	Cacoal/RO
EMERSON GOMES DA SILVA	10/05/19	10/05/19	Cacoal/RO
GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO	13/05/19	16/05/19	Brasiléia/AC
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	15/05/19	17/05/19	Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	15/05/19	17/05/19	Ji-Paraná/RO
MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	15/05/19	17/05/19	Ji-Paraná/RO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	15/05/19	17/05/19	Ji-Paraná/RO
LUCIELI PINOW KUNEN	27/05/19	02/06/19	Brasília-DF
GILMARA OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS	27/05/19	02/06/19	Brasília-DF
ODAIR FIRMINO DA PAZ	27/05/19	28/05/19	Cuiabá/MT
EMERSON GOMES DA SILVA	28/05/19	28/05/19	São Lourenço/RO

GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO	28/05/19	28/05/19	São Lourenço/RO
JENIFFER SANTOS DA SILVA	28/05/19	31/05/19	Porto Velho-RO
EMERSON GOMES DA SILVA	31/05/19	31/05/19	Cacoal/RO
GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO	31/05/19	31/05/19	Cacoal/RO

SECOM

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WILIAN CAMARGO RIBEIRO	22/05/19	22/05/19	Ji-Paraná/RO
JOSILEYDE CRISTINA DE MENEZES NUNES	22/05/19	22/05/19	Ji-Paraná/RO
JOSÉ VALDENIR JOVINO	30/05/19	01/06/19	Porto Velho/RO

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELOI MARIA	17/05/19	18/05/19	Rolim de Moura/RO
ELOI MARIA	21/05/19	23/05/19	Ji-Paraná/RO
MARIA MADALENA DE PAULA ALVES	21/05/19	26/05/19	Ji-Paraná/RO
ROGERIO SALANI	21/05/19	26/05/19	Ji-Paraná/RO
MICAELA BOLSONI MEDEIROS MARTINS	21/05/19	23/05/19	Ji-Paraná/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	21/05/19	22/05/19	Ji-Paraná/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	25/05/19	26/05/19	Ji-Paraná/RO

SETRAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROCCIO AIRES CANDIDO	28/05/19	30/05/19	Porto Velho/RO

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
AFONSO EMERICK DUTRA	06/05/19	08/05/19	Brasília-DF
VERA LUCIA LATTARO LEITE	07/05/19	11/05/19	Porto Velho/RO
LUCIANA BASTOS FLORENTINO SCHERER	07/05/19	11/05/19	Porto Velho/RO
ROSELEYA MOREIRA DE SOUZA	07/05/19	11/05/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	07/05/19	08/05/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/05/19	09/05/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/05/19	11/05/19	Cacoal/RO

DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	12/05/19	16/05/19	Porto Velho/RO
VICENTE MOREIRA NETO	14/05/19	18/05/19	Porto Velho/RO
AFONSO EMERICK DUTRA	14/05/19	18/05/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	16/05/19	17/05/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/05/19	22/05/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/05/19	23/05/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	24/05/19	25/05/19	Cacoal/RO
MARIA LIMA SIQUEIRA SATO	26/05/19	01/06/19	Porto Velho/RO
DIONNY KELLY ROCHA VENTURA	26/05/19	29/05/19	Ji-Paraná/RO
MARIA CELMA DA SILVA LIMA	26/05/19	29/05/19	Ji-Paraná/RO
MARIA ZILDA GOLIN	27/05/19	31/05/19	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	28/05/19	29/05/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	29/05/19	30/05/19	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	31/05/19	01/06/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/05/19	03/05/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/05/19	02/05/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	02/05/19	03/05/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/05/19	04/05/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	02/05/19	03/05/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	03/05/19	04/05/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	03/05/19	05/05/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	04/05/19	06/05/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/05/19	06/05/19	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	05/05/19	09/05/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	05/05/19	07/05/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	06/05/19	07/05/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	06/05/19	07/05/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	07/05/19	11/05/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	07/05/19	11/05/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	07/05/19	08/05/19	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	08/05/19	09/05/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/05/19	10/05/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	08/05/19	09/05/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	09/05/19	10/05/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	09/05/19	10/05/19	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	10/05/19	11/05/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	10/05/19	11/05/19	Cacoal/RO

DONIZETE RODRIGUES COELHO	10/05/19	11/05/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	10/05/19	12/05/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/05/19	12/05/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/05/19	14/05/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	13/05/19	14/05/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	13/05/19	13/05/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	13/05/19	14/05/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	13/05/19	14/05/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	14/05/19	17/05/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/05/19	15/05/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	14/05/19	15/05/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	14/05/19	16/05/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/05/19	16/05/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	15/05/19	17/05/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	15/05/19	16/05/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	16/05/19	17/05/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	17/05/19	18/05/19	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	19/05/19	24/05/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	19/05/19	21/05/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	20/05/19	21/05/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/05/19	21/05/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	21/05/19	21/05/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	21/05/19	25/05/19	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	21/05/19	22/05/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/05/19	23/05/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	22/05/19	23/05/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	22/05/19	24/05/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	23/05/19	24/05/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	23/05/19	24/05/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	24/05/19	26/05/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	24/05/19	25/05/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	24/05/19	25/05/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/05/19	26/05/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	25/05/19	26/05/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	26/05/19	27/05/19	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	26/05/19	31/05/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	26/05/19	27/05/19	Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/05/19	28/05/19	Cacoal/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	27/05/19	29/05/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/05/19	28/05/19	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	28/05/19	29/05/19	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	28/05/19	31/05/19	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	29/05/19	30/05/19	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/05/19	31/05/19	Porto Velho/RO
DONIZETE RODRIGUES COELHO	31/05/19	02/06/19	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/05/19	01/06/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	01/05/19	03/05/19	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	01/05/19	02/05/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	02/05/19	04/05/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	04/05/19	06/05/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	05/05/19	07/05/19	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	06/05/19	07/05/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	07/05/19	08/05/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	08/05/19	09/05/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	09/05/19	10/05/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	10/05/19	12/05/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	10/05/19	11/05/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	11/05/19	12/05/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	12/05/19	14/05/19	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	13/05/19	14/05/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	13/05/19	14/05/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	14/05/19	16/05/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	14/05/19	15/05/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	15/05/19	16/05/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	15/05/19	16/05/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	16/05/19	17/05/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	19/05/19	21/05/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	22/05/19	23/05/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	22/05/19	24/05/19	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	24/05/19	26/05/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	24/05/19	26/05/19	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	24/05/19	25/05/19	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	25/05/19	26/05/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	26/05/19	27/05/19	Cacoal/RO

APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	27/05/19	29/05/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	27/05/19	28/05/19	Cacoal/RO
THAIS SENE CAMPOS	28/05/19	31/05/19	Porto Velho/RO
ROSELI DO PRADO	28/05/19	31/05/19	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	28/05/19	29/05/19	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	29/05/19	30/05/19	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	31/05/19	02/06/19	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	02/05/19	02/05/19	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	02/05/19	02/05/19	Associação União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/05/19	02/05/19	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	02/05/19	03/05/19	Linha 135
JOÃO DJENYS BRAIT	04/05/19	04/05/19	Escola Progresso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/05/19	04/05/19	Escola Progresso
JOÃO DJENYS BRAIT	06/05/19	06/05/19	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/05/19	06/05/19	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	06/05/19	07/05/19	Capa 140
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/05/19	07/05/19	Área Rural - Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	07/05/19	07/05/19	Área Rural - Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	09/05/19	09/05/19	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	09/05/19	09/05/19	Associação União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/05/19	09/05/19	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	10/05/19	10/05/19	Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/05/19	10/05/19	Associação Flor da Serra
JOÃO DJENYS BRAIT	11/05/19	11/05/19	Área Rural - Vista Alegre
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/05/19	11/05/19	Área Rural - Vista Alegre
JOÃO DJENYS BRAIT	13/05/19	13/05/19	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/05/19	13/05/19	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/05/19	13/05/19	Linha 04
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/05/19	14/05/19	Área Rural - Associação Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	14/05/19	14/05/19	Linha 05
ZENILDA SOUZA SANTOS	14/05/19	14/05/19	Área Rural - Associação Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	15/05/19	15/05/19	Agrovila Renascer
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/05/19	15/05/19	Agrovila Renascer
ARCILEI NUNES DA SILVA	15/05/19	15/05/19	Linha 06
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/05/19	17/05/19	Rodovia 174 km 60 Visita Domiciliar MP
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/05/19	17/05/19	Rodovia 174 km 60 Visita Domiciliar MP
ZENILDA SOUZA SANTOS	17/05/19	17/05/19	Rodovia 174 km 60 Visita Domiciliar MP

REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	18/05/19	18/05/19	Área Rural - Perobal
ZENILDA SOUZA SANTOS	18/05/19	18/05/19	Área Rural - Perobal
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/05/19	20/05/19	Distrito Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	20/05/19	20/05/19	Linha 07
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	21/05/19	21/05/19	Águas Claras Kapa 142
ARCILEI NUNES DA SILVA	21/05/19	21/05/19	Linha 08
ZENILDA SOUZA SANTOS	21/05/19	21/05/19	Águas Claras Kapa 142
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/05/19	22/05/19	Área Rural - Igarapé Raso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/05/19	22/05/19	Associação ASMUV/APCSA
ARCILEI NUNES DA SILVA	22/05/19	22/05/19	Fazenda Ursula
ZENILDA SOUZA SANTOS	22/05/19	22/05/19	Área Rural - Igarapé Raso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/05/19	23/05/19	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	25/05/19	25/05/19	Área Rural - São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/05/19	25/05/19	Área Rural - São Lourenço
ZENILDA SOUZA SANTOS	25/05/19	25/05/19	Área Rural - São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/05/19	27/05/19	Distrito Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/05/19	29/05/19	Linha Farinheira
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	28/05/19	28/05/19	Águas Claras Kapa 144
ZENILDA SOUZA SANTOS	28/05/19	28/05/19	Águas Claras Kapa 144
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	29/05/19	29/05/19	Setor de Chácaras
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	29/05/19	29/05/19	Setor de Chácaras
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	29/05/19	29/05/19	Setor de Chácaras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/05/19	30/05/19	Área Rural - Nova Conquista
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	30/05/19	30/05/19	Linha 114
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	30/05/19	30/05/19	Linha 114
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	30/05/19	30/05/19	Linha 114
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	31/05/19	31/05/19	Linha 115
MARIA ANELIR FIGUEIRÓ	31/05/19	31/05/19	Linha 115
MARIA GORETTE ALVES VIEIRA	31/05/19	31/05/19	Linha 115



Atos do Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094/2019

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE
DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A
PORTO VELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores **CARLOS ANTÔNIO DE JESUS SUCHI** para se deslocar a **PORTO VELHO/RO**, no período de 26 até 30 de maio de 2019, para participar de reunião com Deputados, Secretários e Diretor da Escola do Legislativo, e conceder 03.5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, de acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 27 de maio de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100/2019

DESIGNA CHEFE DE GABINETE E
DIRETOR FINANCEIRO E CONCEDE
DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A
PORTO VELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar chefe de Gabinete **LAERCIO NUNES TORRES** e o Diretor Financeiro **PEDRO LEANDRO DA SILVA FILHO** para se deslocarem a **PORTO VELHO/RO**, no período de 09 até 15 de junho de 2019, onde o Sr. **LAERCIO NUNES TORRES** ira para participar do curso **ORATORIA E COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO e GESTÃO PÚBLICA** e o Sr. **PEDRO LEANDRO DA SILVA FILHO** ira participar do curso **“RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO SERVIÇO PÚBLICO”**, e conceder para ambos 06.5 (seis e meia) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, de acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 07 de junho de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098/2019

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE
DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A
PORTO VELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Vereadores **FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA** e **RAFAEL MAZIERO** para se deslocarem a **PORTO VELHO/RO**, no período de 05 até 07 de junho de 2019, onde o Sr. **FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA** ira para participar de reunião com o Presidente do Conselho de Consumidores da CERON, Sr. Robson Fernando Batistão, e na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Alex Redano e o Sr. **RAFAEL MAZIERO** ira participar de reunião com o Presidente do Conselho de Consumidores da CERON, Sr. Robson Fernando Batistão, agenda com o Coronel Erasmo Meireles e Sa, para tratar sobre a construção de um novo terminal rodoviário para o aeroporto de Vilhena, Agenda com o Deputado Estadual Chiquinho da Emater, e conceder 02.5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, de acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 05 de junho de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099/2019

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE
DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A
CACOAL/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **SAMIR MAHMOUD ALI** para se deslocar a **CACOAL/RO**, no dia de 10 de junho de 2019, para participar do evento “**IAROM FÓRUM MUNICIPALISTA**” – Associação Rondoniense de Municípios, trata-se de uma agenda partidária e institucional criada para discutir os temas de enorme relevância ao desenvolvimento de Rondônia a constar o novo Pacto Federativo, nova Lei de Licitações, 1 % extra do PFM, Reforma Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura nos Municípios (PEDIM), e conceder 0.5 (meia) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, de acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 07 de junho de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113